DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Atos Administrativos 6
Ata 6
Outros atos administrativos 13
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13
Atas de Sessões 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Lei Complementar nº 395, de 14 de junho de 2023.

Altera a Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 16 da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. As Zonas Especiais de Chácaras de Lazer - ZECL são porções do território onde serão permitidos loteamentos em chácaras de recreio com no mínimo 1.000 m² (mil metros quadrados), zona de uso destinada à habitação, lazer, recreação e serviços relacionados a estes usos, sendo admitidos apenas na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 44 da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nos empreendimentos localizados em Zonas Especiais de Chácaras de Lazer - ZECL deverão ser respeitadas as exigências da concessionária dos serviços de captação, tratamento e abastecimento de água e coleta, transporte e destinação de esgotamento sanitário, com as devidas licenças, autorizações e outorgas, respeitado o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Para a execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento, constantes de projetos, memoriais e cronograma físico-financeiro, ambos aprovados, deverá o loteador oferecer garantia no valor mínimo correspondente a 1,5 vezes dos orçamentos aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do artigo 45 da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º O Anexo II da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

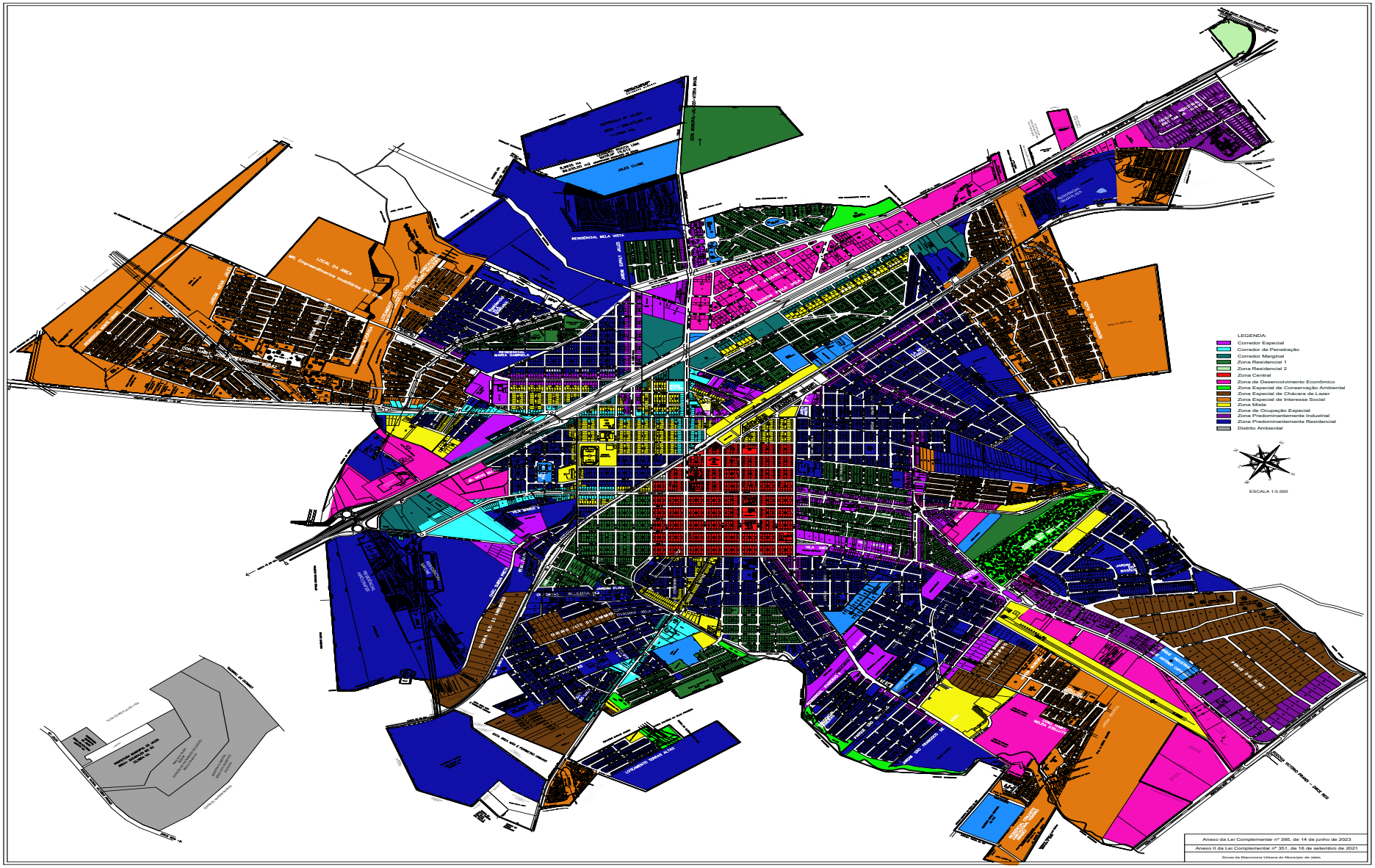
LEGENDA:
Corredor Especial
Corredor de Penetração
Corredor Marginal
Zona Residencial 1
Zona Residencial 2
Zona Central
Zona de Desenvolvimento Econômico
Zona Especial de Conservação Ambiental
Zona Especial de Chácara de Lazer
Zona Especial de Interesse Social
Zona Mista
Zona de Ocupação Especial
Zona Predominantemente Industrial
Zona Predominantemente Residencial
Distrito Ambiental
ESCALA 1:5.000
Anexo da Lei Complementar nº 395, de 14 de junho de 2023
Anexo II da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021
Zonas da Macrozona Urbana do Município de Jales

A Lei Complementar nº 395, de 14/06/2023, publicado em 14/06/2023 – Edição 1349, no Diário Oficial do Município de Jales, esta sendo republicado para anexar o mapa na referida lei complementar.

Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Ata da Reunião de Consulta Pública, sociedade civil e poder público, ocorreu às dezoito horas e quinze minutos no dia treze de junho de dois mil e vinte e três, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na rua 8, nº2260 no centro. Reuniu-se a comunidade artística e o poder público para por em discussão pautas sobre elaboração de plano de ação da Lei Paulo Gustavo. Com uma grande participação da comunidade artística (conforme segue a lista de presença). Inicia-se com a palavra, o Srº LUIZ CARLOS GONZAGA, representando a Secretaria de Cultura dando boas-vindas a todos e agradecendo a expressiva participação. Passando a palavra a Gestora da Lei, a Srª CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ que começou mostrando a proposta para o Art. 6 e seus incisos e Art. 8, no entanto a proposta apresentada inicialmente não agradou a todos, o que levou a discussão de uma segunda proposta. A sociedade civil e o poder público entraram em um consenso através dessa votação para as duas propostas apresentadas ao grupo. A comunidade artística e civil em uma votação democrática decidiu-se pela segunda proposta para o Art.6, inciso I. Após o consentimento de todos ficou decido que o Plano de Ação e a prévia de proposta para editais foi aprovada pela maioria dos presentes. Segue em anexa as duas propostas, a primeira apresentada pelo poder público e que não foi aceita pela maioria e a segunda também apresentada pelo poder público, teve a maioria dos votos.

1ª Proposta para o Art 6º, inciso I

Apoio a Produção – 233.704,55				
Projetos	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor**	**Totais**
3	Curta metragem	Produção de ficção, documentário e animação com ficha técnica composta a partir de 10 pessoas	35.000,00	105.000,00
4	Curta metragem	Produção de ficção, documentário e animação com ficha técnica composta a partir de 5 pessoas	12.500,00	50.000,00
7	Vídeo clipe	Produções audiovisuais de vídeo clipes que contenham 4 pessoas ou mais na ficha técnica	4.000,00	28.000,00
10	Vídeo clipe	Produções audiovisuais de vídeo clipes que contenham 3 pessoas ou	3.000,00	30.000,00

		mais na ficha técnica		
10	Vídeo clipe	Produções audiovisuais de vídeo clipes que contenham 2 pessoas ou mais na ficha técnica	2.070,45	20.704,50
34	**Total de projetos a serem contemplados neste inciso**			
			Total	**R$ 233.704,50**
			Sobra	**R$ 0;05**

2ª Proposta para o Art 6º, inciso I, que foi aprovada pela maioria dos presentes.

Apoio a Produção – 233.704,55				
Projetos	**Modalidade**	**Descrição**	**Valor**	**Totais**
3	Curta metragem	Produções de curta acima de 10 minutos.	25.000,00	75.000,00
3	Curta metragem	Produções audiovisuais abaixo de 10 minutos.	12.500,00	37.500,00
15	Vídeo clipe	Produções audiovisuais de vídeo clipes entre 3 a 10 minutos	8.080,30	121.204,50
21	**Total de projetos a serem contemplados neste inciso**			
			Total	**R$ 233.704,50**
			Sobra	**R$ 0;05**

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com as demais fotos que acompanham, será anexada aos autos para as deliberações necessárias.

Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz
Daniela Milhan Marques
Fábio Kazuto Matsumura
Luiz Carlos Gonzaga

Reunião Consulta Publica - 13/06/2023

01- Mariana Leão (17) 997362195
02- Denise Abrantes (11) 952415867
03- Cindo Luis Estres d'Ol: (17) 997873938
04- Vitor Sadashi Matsuda -(17) 99633-1649
05. Thainara Caldeira Naves - (17) 99787-6894.
06- Renan A. Viana 17 99701-6257
07- Nilson Teixeira (17) 996038227
08- Isa Vannucchi (17) 99153 1654
09- Ana Carolina B. Capila (17) 997115472
10- Alexandre (Alee DANÇA) 17) 996191864
11- Monica Eiko Ogata (11) 98902-2024
12- Francisco An. da Silva
13- Silvia de Fatino (17 99626 6082)
14- Lara Gomes Mentoro (455 997856835)
15- Jefferson Luis Bezerra (17) 996195563
16- Raphaeli M. R. Monteiro (17) 996176882)
17- Fernanda R Cavalcante (17) 98111-0951
18- Mirella R Cavalcante (17) 98111-0951
19- Paulo Rogerio L. de Dança 99708 4221
20- Leonardo Silva Bernardes 99697 1764.
21- Lina Carla Santos Ribeiro 997576115
22- Eduarda Borges
23 Lucimara Mazuchi Torquato - 99709-9201
24- João Vitor Rodrigues dos Anjos - 99665-8717
25 Edilson Elias de Oliveira 996442590
26- Jaqueline Lourenço S. Oliveira 997097093
27. Renuza Dorissote Gonçalves (17) 99606-7644
28- Flavia Cintia de Almeida Sanches (17) 997299483
29- Laura Vezenfati - 17 98802-5184
30- Mariza Vezenfati - 17 98175-7677
31- Thiago S. Bocchi - 17 - 98124 5479
32- Gerson Ferreira da Silva Junior - (17) 99672-1342
33- CLAYTON CAMPOS
34- Rosana Aun B. Dias
35- José Antonio Soares
36- Lucas A. G. Ortondo - 17 - 99745 [illegible]

Fernanda Barboza Burilli (17) 99725-4335

Tiago Misael Rós 17.99622-6900

William dos Santos Milaré 17-99741-5094

0 Douglas Pereira dos Santos

1 Ana Beatriz Caetano da Silva

2 Elton Ar. Jobato 17 996010873

13 Noemia Ana Rozo Garcia 99707-2829

14 Ricardo Signorelli. 17 99637-9690

5 Maria Madalena Domingues 17-996052567

16 Suellen Karla Pedro Silva (17) 99756-9953

17 Higor Mariano Arco

48 Sophia Batista Pizzigini

49- Heitor Soler Santiago

50- Luiz Carlos Gonçalves

11- Daniela Milham Marques

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br



Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO SME Nº. 06/2023.

Que altera dispositivos na Resolução SME nº. 07/2022, que dispõe sobre a elaboração do calendário Escolar para o ano letivo de 2023, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jales)

A Secretaria Municipal de Educação de Jales, tendo em vista a necessidade de contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso II, do artigo 6º da Resolução nº. 07/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"II- atividades de planejamento/replanejamento, que ocorrerão, nos dias 18, 19 e 20 de janeiro e 24 de julho;"

Artigo 2º - O inciso IV, do artigo 7º da Resolução nº. 07/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"IV- atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, formação continuada, revisão e consolidação da proposta pedagógica, que ocorrerão, no 1º Semestre, nos dias 23 a 25 de janeiro e nos dias 24 e 25 de julho;"

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Jales-SP, em 19 de junho de 2023.

_____

Adriana Juliano Mendes de Campos
RG: 18.714.048
Secretária Municipal de Educação

.....

Atos do Diretor de Escola da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, de 19/06/2.023.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- **Ato Decisório nº 11/2023**. Sueli Oliveira Silva, R.G: 29.336.834-X, CPF: 213.600.678-92, Professor de Educação Básica I, Efetiva na E.M.E.I Professora Lourdes Patrício Fernandes/ 33h no Município de Santa Fé do Sul- SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar/33h. Acumulação legal.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.023 - REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para locação de uma máquina copiadora com franquia estimada de 50.000 mil cópias mensais, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o item: 01, à empresa: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.506.146/0001-20. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 15 de junho de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.023 - REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para locação de uma máquina copiadora com franquia estimada de 50.000 mil cópias mensais, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.506.146/0001-20. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 15 de junho 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP, CONTRATADA: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) - ASSINATURA: 15/06/2.023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2.023 - Processo nº 126/2.023. VIGÊNCIA: até 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 15 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2.023 REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para supressão de indivíduos arbóreos de grande porte, recolhendo e transportando resíduos lenhosos até o local de descarte, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO

o objeto licitado à empresa: - CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.596.063/0001-79, o item 01 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 14 de junho de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2.023. REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para supressão de indivíduos arbóreos de grande porte, recolhendo e transportando resíduos lenhosos até o local de descarte, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - - CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.596.063/0001-79, o item 01 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 14 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: - CONSERVITA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA VALOR: R$ 104.525,50 (cento e quatro quinhentos e vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos) ASSINATURA: 14/06/2023 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para supressão de indivíduos arbóreos de grande porte, recolhendo e transportando resíduos lenhosos até o local de descarte, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2.023 - Processo nº 119/2.023. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP,14 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

Atas de Sessões

Jales - SP, 16 de junho de 2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: SÓLIDA NGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP., CNPJ (MF) n° 44.657.937/0001-00; STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA., CNPJ (MF) n° 47.951.617/0001-56 e GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ (MF) n° 43.058.318/0001-36. Nos termos do artigo 109, inciso I, letra “b” e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso, em querendo, no prazo legal, da decisão que decretou como VENCEDORA a proposta da empresa: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ. (MF) 43.058.318/0001-36 pois foi entre as empresas HABILITADAS que apresentou menor preço global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente da CPL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP. ASSINATURA: 14/06/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução no contrato com empresa especializada, para execução da obra de reforma e adequação do ginásio de esportes “Waldemar Lopes Ferraz”, localizado na rua 17, nº 3.077, centro, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos e o convênio nº 100831/2022 - SDR / SCMENG e respectiva contrapartida municipal, por tempo determinado. Fica prorrogado o presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, com base nas Cláusulas 9.6 do Contrato, bem como, artigos 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 79/2.023 - Tomada de Preço nº 09/2.023. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 14 de setembro de 2.023, a partir de 16 de junho de 2.023. Jales - SP, 14 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: DIAS & DIAS IMOBILIARIA LTDA. ASSINATURA: 12/06/2.023. OBJETO: Prorrogação e reajuste no contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por mais 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 5.2 e 5.3 do Contrato, fls. 52, bem como, art. 58, inciso I, art.65 inciso I da Lei n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 26 de maio de 2.023 pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e concordância da LOCATÁRIO, fls. 69, todos

juntados aos autos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 66/2.022 – Processo Licitatório nº 135/2.022. VALOR (R$) 28.632,60 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) anual. VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 2.024, contados a partir de 25 de junho de 2.023. Jales - SP, 12 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....